

EMATER-DF – Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Distrito Federal

PROJETO BÁSICO REFERENTE AO PC 007/2016 - GEAGR	
ELEMENTO DE DESPESA	33.90.39 – Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
GRUPO	22 – SERVIÇOS PARA EVENTOS EM GERAL

01 – DO OBJETO:

Contratação da empresa RTA ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS LTDA para a locação e montagem de estandes e auditório para o evento FEST FLOR BRASIL, o qual ocorrerá durante o período de 27 a 30 de outubro de 2016 no Pavilhão de Exposições da Embrapa Sede, em Brasília, Distrito Federal.

02 – DA ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS:

Locação de Espaço e Montagem de estandes para exposição conforme abaixo:

2.1 – Área de exposição e montagem básica composta por: piso com aplicação de carpete 3mm na cor cinza; paredes em sistema modulado com montantes e travessas de alumínio e painéis TS de fórmica na cor branco com 2,20m de altura; testeira em TS na cor branca com logomarca do expositor; rede elétrica com uma tomada tripolar e iluminação com três arandelas com lâmpadas dede 100W em cada estande.

Obs. 720 m² serão destinados a utilização pelos produtores rurais e 160 m² para o estande institucional da Emater-DF.

2.2 – Montagem estande personalizado institucional composto por: estande personalizado, com decoração e cenografia remetendo a temática de empório rural. Piso, paredes, divisórias, balcões, bancadas, prateleiras vitrines, móveis, programação visual, rede elétrica e iluminação .

2.3 – Estruturas adicionais de montagem, móveis e acessórios para a exposição de produtos nos estandes com montagem básica:

2.3.1 - Balcões

Tamanho: 1,0 x 0,50 x 1,0 m de altura, em sistema modulado com montantes e travessas de alumínio e painéis TS de fórmica na cor branca com 1,0 m de altura e prateleira interna de apoio.

2.3.2 - Bancadas para exposição de produto:

Tamanho: 1,0 x 0,50 x 1,0 m de altura, em sistema modulado com montantes e travessas de alumínio e painéis TS de formica na cor branca com 1,0 m de altura, tampo em MDF na cor branco, sendo 3,0 metros lineares de bancada por estande.

2.3.3 - Bancadas para exposição de produto:

Tamanho: 1,0 x 0,50 x 0,70 m de altura, em sistema modulado com montantes e travessas de alumínio e painéis TS de formica na cor branca com 1,0 m de altura, tampo em MDF na cor branco, sendo 3,0 metros lineares de bancada por estande;

2.4 – Montagem auditório para capacitação dos produtores:

Piso com aplicação de carpete 3mm na cor cinza, paredes em sistema modulado com montantes e travessas de alumínio e painéis TS de fórmica na cor branca com 2,70 m de altura ; teto pergolado fechado, ar condicionado e cadeiras de apoio, rede elétrica com tomadas de iluminação, sistema de sonorização e sistema de projeção com computador , projetor e tela de projeção;

03 – DA JUSTIFICATIVA:

A Feira Nacional da Cadeia Produtiva de Flores e Plantas Ornamentais – Fest Flor Brasil tem como objetivo promover o desenvolvimento da Cadeia Produtiva de floricultura no país através da divulgação dos seus produtos, oportunizar inovações tecnológicas, troca de experiências e proporcionar a expansão da floricultura e do consumo de flores e plantas ornamentais. Com isso, promover o aumento da produção e das vendas e, por conseguinte, o aumento da renda e da qualidade de vida dos participantes da cadeia produtiva, com foco principal nos produtores.

Este ano a Feira vai acontecer de 27 a 30 de outubro de 2016 no Pavilhão de Exposições da Embrapa Sede - Brasília -DF em sua V Edição. Trata-se de um evento completo com Feira de Flores e Plantas Ornamentais, Produtos e Serviços, Mostra de Decoração e Arte Floral de Ambientes, Desfiles Temáticos com roupas Customizadas com Flores, Mostra de Paisagismo e Jardinagem, Cursos e Oficinas para capacitação de técnicos e produtores e Seminário de Paisagismo.

A FestFlor Brasil é um dos principais eventos do setor de floriculturcva do país e atraiu em sua quarta edição mais de 30 mil pessoas e movimentou R\$ 2,0 milhões de reais em negócios. Tornou-se, em apenas quatro edições, no maior Fórum de discussão Nacional para o setor. O evento tem como público alvo todos os elos da cadeia produtiva de flores e de plantas ornamentais: produtores e empreendedores rurais, profissionais e empresários dos ramos de floricultura, paisagismo, viveiros, atacadistas, representantes e distribuidores, lojistas, prestadores de serviço, fabricantes, decoradores, empresas de cerimoniais, estudantes de agronomia e de escolas técnicas federais, jardineiros, proprietários de chácaras, sítios e fazendas, urbanistas e artistas florais.

A Floricultura é um dos programas estratégicos da SEAGRI-DF e da EMATER-DF que visa o desenvolvimento do setor produtivo aumentando o número de produtores, o volume e o mix de produtos ofertados economizando, assim, divisas para o Estado e levando renda e mais qualidade de vida para nossa população rural. Não podemos, pois, deixar nossos produtores fora desse evento visto que terão oportunidade de se integrar com os outros elos da cadeia produtiva (floristas, decoradores, empresas de cerimoniais, paisagistas, lojistas e atacadistas), promover seus produtos, fazer comercialização, capacitarem-se nos mais diversos cursos e promover a troca de informações e de tecnologias da produção e comercialização com outros colegas também produtores do Distrito Federal e de outros Estados que estarão presentes participando da Feira. Podemos afirmar, sem sombra de dúvidas, que o evento colabora com o desenvolvimento e o sucesso do agronegócio da floricultura local, motivo pelo qual, indubitavelmente, precisamos inserir nossos produtores.

Visando a participação efetiva dos produtores do Distrito Federal neste grande evento é que estaremos disponibilizando locação e montagem básica de estandes para que toda esta interação possa ocorrer.

Com o nome de "SALÃO DOS PRODUTORES DE FLORES E DE PLANTAS ORNAMENTAIS DOS DF" faremos a representação do Distrito Federal dentro do Fest

Flor Brasil 2016. Estes estandes serão disponibilizados aos pequenos produtores de flores e plantas ornamentais para exposição e venda direta e indireta de seus produtos e serviços, para demonstração de decoração e paisagismo em seus estandes temáticos. Assim também, os produtores interagirão com outros elos da cadeia produtiva, já mencionados anteriormente e o público visitante. Grandes oportunidades para vendas e negócios futuros junto a esta cadeia produtiva serão oportunizados aos produtores.

Com tudo isso, não poderíamos deixar de participar e apoiar este evento que vai reunir toda a Cadeia Produtiva de Flores e de Plantas Ornamentais do Distrito Federal, além de empresas e de produtores do setor de outras regiões do país.

Desta forma estaremos oportunizando aos nossos produtores grandes negócios diretos e futuros além da sua capacitação na produção, capacitação para agregação de valor, interação com a cadeia produtiva, divulgação de seus produtos, comercialização e, por fim, proporcionando aumento da renda e da qualidade de vida das famílias rurais do Distrito Federal.

04 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

Sem prejuízo das disposições legais, compete à CONTRATADA:

4.1 Realizar, com seus próprios recursos os serviços relacionados com o objeto deste Projeto Básico, de acordo com as especificações estipuladas pela CONTRATANTE;

4.2 Manter permanentemente entendimentos com a contratante, objetivando evitar interrupções ou paralisações na execução dos serviços;

4.3 Reparar, corrigir, reconstituir ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, os serviços em que verificar vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, dentro dos prazos mínimos que não venham trazer transtornos à realização do evento;

4.4 Responsabilizar-se civil e criminalmente, por todo e qualquer dano que cause à contratante, a seu proposto ou a terceiros, por ação ou omissão, em decorrência da execução dos serviços, ficando a contratante, desde já, autorizada a glosar nas faturas estimadas com o processo;

4.5 Responsabilizar-se pela reparação de danos que causar a terceiros, por culpa ou dolo, no exercício da atividade profissional, e que os sócios responderão, solidária e ilimitadamente, pelas obrigações sociais, depois de esgotados os bens da sociedade;

4.6 Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação ou sua dispensa, conforme art. 55, XIII, Lei 8.666/93 e suas alterações;

4.7 Informar a conta bancária, agência e nome do banco, e para depósitos superiores a R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), conta específica no BRB (Decreto nº 32.767, de 16/02/2011).

4.8 Informar na Nota Fiscal o valor de retenção do ISS, observado na forma do disposto na legislação vigente, compreendendo inclusive a Lei Federal Complementar nº 116, de 31 de julho de 2003, Lei Distrital Complementar nº 687, de 17 de dezembro de 2003 e Lei Distrital nº 3.247, de 17 de dezembro de 2003, bem como o valor de retenção do Imposto de Renda, quando houver, conforme Lei 7.450/85, art. 52, e portaria 314/86(MF) e suas alterações;

4.9 Caso haja a celebração de Convênio entre a Área Federal e o Distrito Federal, nos moldes do previsto no artigo 33 da Lei 10.833, de 29 de dezembro de 2004, o contratado deverá informar ainda, na Nota Fiscal, o valor da retenção na fonte da

Contribuição Social sobre o Lucro Líquido – CSLL, da COFINS e da contribuição para o PIS/PASEP.

05 – DAS OBRIGAÇÕES DA EMATER-DF:

A EMATER/DF obriga-se a proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa desempenhar seus serviços objeto deste Contrato, bem como:

5.1 Cumprir todos os compromissos financeiros autorizados e assumidos com a CONTRATADA;

5.2 Fornecer e colocar à disposição da CONTRATADA todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução dos serviços;

5.3 Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento do Contrato;

5.4 Notificar a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

5.5 Determinar providência que entender necessária visando suprir ou sanar irregularidades, atrasos e falhas ocorridas;

5.6 Efetuar o pagamento da fatura apresentada pela CONTRATADA, no prazo estabelecido na licitação ou sua dispensa, bem como no Contrato ou no Empenho;

5.7 Designar Fiscal do Contrato para acompanhar a sua execução e o fiel cumprimento das cláusulas e do objeto.

06 - DO PREÇO:

O preço total estimado dos serviços pactuados atingirá o valor de R\$ 440.800,00 (quatrocentos e quarenta mil e oitocentos reais).

07 - DA PLANILHA DE PREÇOS:

ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT	QTDE DIAS	VALOR UNIT. EST. R\$	TOTAL. EM R\$
Estande: locação e montagem básica personalizada.	M ²	880	4	87,50	308.000,00
Montagem de estande personalizado Institucional.	M ²	160	4	75,00	48.000,00

Estrutura adicional - Móveis e acessórios para exposição produtos.	UM	80	4	25,00	8.000,00
Estrutura adicional -Móveis e acessórios para exposição produtos.	UM	240	4	22,50	21.600,00
Estrutura adicional -Móveis e acessórios para exposição produtos.	UM	240	4	20,00	19.200,00
Montagem auditório para capacitação do produtores.	UM	120	4	75,00	36.000,00
Valor Total				440.800,00	

08 – DO PAGAMENTO

O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias, após a execução do serviço, mediante apresentação das devidas Certidões Negativas junto ao INSS, Caixa Econômica Federal, Receita Federal, Receita do Distrito Federal, Tribunal Superior do Trabalho.

09- DAS PENALIDADES:

O não cumprimento total ou parcial do objeto pactuado implicará na aplicação de penalidade nos termos do decreto 26.851/06 e atualizações, na Lei 8.666/93 e Decreto 5.450/2005.

10 – DAS OBSERVAÇÕES:

- 10.1** A Empresa contratada deverá faturar as despesas contra a Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Distrito Federal;
- 10.2** Será emitido contrato no valor estimado de R\$ 440.800,00 (quatrocentos e quarenta mil e oitocentos reais).

11 - DO LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

- 11.1** O local de execução dos serviços deverá ser no seguinte endereço: Estrada Parque das Nações, Via L4, Asa Norte, Brasília, Distrito Federal.

12 – DO FORO:

- 12.1** Havendo irregularidades neste instrumento, entrar em contato com a Ouvidoria de Combate a Corrupção, no telefone 0800-6449060 (Decreto nº 34.031, de 12 de dezembro de 2012).
- 12.2** Fica eleito o foro da Justiça do Distrito Federal para dirimir as dúvidas não solucionadas administrativamente oriundas do cumprimento das obrigações estabelecidas.

Brasília-DF, 20 de outubro de 2016.

Elaborado por:

CLEISON MEDAS DUVAL
Coordenador do Programa de Floricultura
GEAGR

Revisado por:

MAGNÓLIA RODRIGUES DA SILVA
Setor de Compras/GEMAP

**ALESSANDRO MIGUEL FERREIRA
SILVA**
Gerente de Compras, Material e
Patrimônio/GEMAP